



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

MENSAGEM DA PREFEITA MUNICIPAL Nº 14/20025

REF. PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 16/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.


Excelentíssimo Senhor Presidente, e demais Edis.

Estamos apresentando a essa Augusta Casa Legislativa Municipal o projeto de lei que autoriza a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 3.945.302,67** (três milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e dois reais e sessenta e sete centavos), no vigente ORÇAMENTO PROGRAMA – LEI MUNICIPAL – LOA Nº 947/2024 DE 21/11/2024, para atender necessidades de adequações orçamentárias decorrentes de **ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE** relativa ao desmembramento da Secretaria de Educação e Desporto em **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e **SECRETARIA DE ESPORTE**, nos termos da **LEI Nº 963, DE 16 DE JUNHO DE 2025**, que altera a Lei Municipal nº 909, de 29 de dezembro de 2023.

A Lei Orçamentária Anual, quando da sua aprovação, estabelece créditos orçamentários, também denominados créditos iniciais, os quais estarão distribuídos nos programas de trabalhos que compõem o Orçamento Programa Municipal. Ocorre que muitas vezes a Lei Orçamentária Anual - LOA, também denominada Lei de Meios, não prevê a realização de determinados dispêndios ou não dispõe de recursos suficientes para atendê-los no exato momento em que deveriam ser efetuados.

Quando isto ocorre, adota-se o mecanismo de créditos adicionais que são autorizações de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, e/ou ainda, busca-se a adequação do Orçamento em execução às **mudanças de rumos das políticas públicas motivadas por possíveis adequações do instrumento de planejamento à estrutura administrativa vigente**, por exemplo.

APROVADO
Sala das sessões
Em 18/06/2025


ANAC BARROSO
SERVIDORA EFETIVA
0600105

RECEBIDO
EM 18/06/2025


Felipe de Sousa Rodrigues
Presidente Biênio 2025-2026
CPF: 062.950.653-17



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

Assim, os créditos adicionais são instrumentos de ajustes orçamentários, sendo “fundamentais para oferecer flexibilidade e permitir a operacionalidade de qualquer sistema orçamentário” e que visam a atender as seguintes situações: corrigir falhas da LOA; **alterações da estrutura administrativa; mudança de rumos das políticas públicas**; variações de preço de mercado de bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; e situações emergenciais imprevistas.

No caso da matéria ora apresentada o crédito adicional proposto é “especial” em face do vigente ORÇAMENTO PROGRAMA – LEI MUNICIPAL – LOA Nº 947/2024 DE 21/11/2024, reivindicar modificações na estrutura básica de algumas dotações objetivando atender necessidades de adequações orçamentárias decorrentes de ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE inicialmente especificada.

Isto posto, buscamos junto aos nobres Edis apoio incondicional ao projeto de lei de grande valia gerencial do Município.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAIPABA, ESTADO DO CEARÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

ARIANA CORDEIRO
FAÇANHA DE
AQUINO:0073186031

Assinado de forma digital por
ARIANA CORDEIRO FAÇANHA
DE AQUINO:00731860314
Dados: 2025.06.18 16:27:59

4

-03'00'

ARIANA CORDEIRO FAÇANHA DE AQUINO
Prefeita Municipal

Recebido em 21 / 06 / 25
AS 10:25 Hs
Assinatura do Recebedor
Procuradora do Município de Paraipaba

ANAC BARROSO
SERVIDORA EFETIVA
0600105

APROVADO
Sala das sessões
Em 18 / 06 / 2025

RECEBIDO
EM 18 / 06 / 2025

Felipe de Sousa Rodrigues
Presidente Biênio 2025-2026
CPF: 062.950.653-17



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 16/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL – LOA Nº 947/2024 DE 21/11/2024, ALTERA NOMENCLATURAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAIPABA – ESTADO DO CEARÁ

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Paraipaba APROVOU e Eu SANCIONO e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto da Prefeita Municipal, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 3.945.302,67** (três milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e dois reais e sessenta e sete centavos), no vigente ORÇAMENTO PROGRAMA – LEI MUNICIPAL – LOA Nº 947/2024 DE 21/11/2024, para atender necessidades de adequações orçamentárias decorrentes de **ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE** relativa ao desmembramento da Secretaria de Educação e Desporto em **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e **SECRETARIA DE ESPORTE**, nos termos da **LEI Nº 963, DE 16 DE JUNHO DE 2025**, que altera a Lei Municipal nº 909, de 29 de dezembro de 2023.

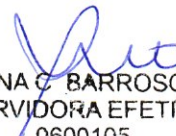
Parágrafo único – O crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo terá como fontes de recursos:


- I. **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) mediante anulação parcial/total de dotação nos termos art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma disposta no art. 7º, inciso III, da LEI MUNICIPAL – LOA Nº 947/2024 DE 21/11/2024; e
- II. **R\$ 3.495.302,67** (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e dois reais e sessenta e sete centavos) mediante transposição de dotações já contidos no QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa, na forma do disposto no art. 8º, incisos I a IV, desta Lei.

Art. 2º. O órgão 09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO e a unidade orçamentária 09.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO contidos no vigente ORÇAMENTO PROGRAMA – LEI MUNICIPAL – LOA Nº 947/2024 DE 21/11/2024, passam a ser denominados, respectivamente, de 09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e 09.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

APROVADO
Sala das sessões
em 18/06/2025

RECEBIDO
EM 18/06/2025


ANA C. BARROSO
SERVIDORA EFETIVA
0600105


Felipe de Sousa Rodrigues
Presidente Biênio 2025-2026
CPF: 062.950.653-17



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

Art. 3º. Fica criado no vigente ORÇAMENTO PROGRAMA – LEI MUNICIPAL – LOA Nº 947/2024 DE 21/11/2024, o órgão 14 – SECRETARIA DE ESPORTE e a unidade orçamentária 14.01 – SECRETARIA DE ESPORTE.

Art. 4º. Fica criado no vigente ORÇAMENTO PROGRAMA – LEI MUNICIPAL – LOA Nº 947/2024 DE 21/11/2024, o seguinte Projeto/Atividade:

ÓRGÃO:	14 – SECRETARIA DE ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	14.01 – Secretaria de Esporte
Função:	27 – Desporto e Lazer
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	0021 – Administração Geral do Serviço Público
Atividade:	2.132 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESPORTE
DETALHAMENTO DE DESPESA:	
DESCRIÇÃO	VALOR – R\$
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	215.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais (INSS)	15.000,00
3191.13.00 – Obrigações Patronais (RPPS)	15.000,00
3390.14.00 – Diárias – Civil	2.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo	25.000,00
3390.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	50.000,00
3390.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
3390.40.00 – Serviços de T. I. e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.000,00
3390.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	2.500,00
3390.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.500,00
3390.93.00 – Indenizações e Restituições	2.500,00
3390.95.00 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	2.500,00
449051.00 – Obras e Instalações	20.000,00
449052.00 – Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
TOTAL	450.000,00

10.25
27 / de / 25
Oficina

Peçete de Sousa Rodrigues
Presidente Biênio 2025-2026
CPF: 062.950.653-17



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

Parágrafo único. As dotações criadas neste artigo terão seus valores definidos pela Fonte de Recursos:
1.500.0000.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Art. 5º. Os recursos para fazerem face à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 serão oriundos da anulação parcial/total das seguintes dotações:

U.O.: 10.01 - Secretaria de Cultura e Turismo

P.A.: 12.368.0171.2.045- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR – R\$
446 3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
452 3190.96.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	250.000,00
457 3390.30.00 – Material de Consumo	100.000,00
TOTAL	450.000,00

Art. 6º. Para fins de transposição de dotações, fica criados no vigente ORÇAMENTO PROGRAMA – LEI MUNICIPAL – LOA Nº 947/2024 DE 21/11/2024, os seguintes Projetos/Atividades vinculado a nova unidade orçamentária 14.01 – SECRETARIA DE ESPORTE:

- I. 27.812.0382.1.020 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS DE DESPORTIVAS;
- II. 27.812.0381.2.133 – DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR; e
- III. 27.812.0381.2.134 – CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE.

Art. 7º. Ficam autorizadas as seguintes transposições de dotações:

- I. Transposição do P.A.: 27.812.0382.1.009 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS DE DESPORTIVAS para o P.A.: 27.812.0382.1.020 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS DE DESPORTIVAS.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR – R\$
428 4490.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81.000,00
426 4490.51.00 - Obras e Instalações	3.034.000,00
430 4590.61.00 - Aquisição de Imóveis	81.000,00
TOTAL	3.196.000,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

- II. Transposição do P.A.: 27.812.0381.2.046 – DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR para o P.A.: 27.812.0381.2.133 – DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR – R\$
476 3190.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	18.600,00
477 3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	44.366,67
478 3190.13.00 - Obrigações Patronais (INSS)	1.000,00
476 3191.13.00 - Obrigações Patronais (RPPS)	1.000,00
480 3350.41.00 - Contribuições	9.000,00
481 3390.14.00 - Diárias – Civil	3.000,00
482 3390.30.00 - Material de Consumo	9.000,00
483 3390.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	56.400,00
484 339032.00 - Material de Distribuição Gratuita	13.000,00
485 3390.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
486 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.506,00
487 3390.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	41.520,00
TOTAL	243.392,67

- III. Transposição do 27.812.0381.2.047 – CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE para o 27.812.0381.2.134 – CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR – R\$
488 3350.41.00 – Contribuições	10.280,00
486 4430.42.00 – Auxílios	5.000,00
460 4450.41.00 – Contribuições	40.630,00
TOTAL	55.910,00

Parágrafo único – Permanecem inalteradas as Fontes de Recursos que acompanham as novas dotações transportadas neste artigo pelos valores do saldo disponível.

Art. 8º. Ficam extintos no vigente ORÇAMENTO PROGRAMA – LEI MUNICIPAL – LOA Nº 947/2024 DE 21/11/2024, os seguintes Projetos/Atividades:

- I. 27.812.0382.1.009 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS DE DESPORTIVAS;
- II. 27.812.0381.2.046 – DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR; e
- III. 27.812.0381.2.047 – CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

Art. 9º. Aplica-se às dotações criadas pelo crédito adicional especial autorizado nesta Lei, o disposto no art. 7º, incisos I a IV e art. 8º, da LEI MUNICIPAL – LOA Nº 947/2024 DE 21/11/2024 e suas alterações, quando houver.

Art. 10. As alterações de natureza orçamentária dispostas nesta Lei se aplicam no que couber à Lei Municipal nº 817/2021, de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Paraipaba 2022-2025; e à Lei Municipal nº 935/2024, de 19 de junho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

Art. 11. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAIPABA, ESTADO DO CEARÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

ARIANA CORDEIRO
FACANHA DE
AQUINO:0073186031
4

Assinado de forma digital por
ARIANA CORDEIRO FACANHA
DE AQUINO:00731860314
Dados: 2025.06.18 16:28:18
-03'00'

ARIANA CORDEIRO FAÇANHA DE AQUINO
Prefeita Municipal

APROVADO
Sala das sessões
Em 18/06/2025

Felipe de Sousa Rodrigues
Felipe de Sousa Rodrigues:
Presidente Biênio 2025-2028
CPF: 062.950.653-17

RECEBIDO
EM 18/06/2025

Ana C. Barroso
ANA C. BARROSO
SERVIDORA EFETIVA
0600105



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!

AUTÓGRAFO DE LEI

Ao Projeto de Lei nº16/2025 -Autor: **EXECUTIVO**

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL - LOA Nº947/2024 DE 21/11/2024, ALTERA NOMENCLATURAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Paraipaba**, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º- **"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL - LOA Nº947/2024 DE 21/11/2024, ALTERA NOMENCLATURAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Art.2ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA, CEARÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

Felipe de Sousa Rodrigues
FELIPE DE SOUSA RODRIGUES
PRESIDENTE
2025-2028

Recebido em 27/06/25
AS 10:25 Hs

[Assinatura]
Assinatura do Recebedor
Município de Paraipaba